



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 266/2005

Nomeia as Entidades integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.311, de 06 de novembro de 2000, art. 11, § 1º.;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 39/2005, de 12 de dezembro de 2005, do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como entidades integrantes do Conselho Municipal de Saúde, para o período de 2006 à 2007, os órgãos abaixo indicados:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Entidades Representantes dos Trabalhadores Urbanos:

Titular: Central Única dos Trabalhadores

Suplente: Central Única dos Trabalhadores

b) Entidades Representantes dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama

Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama

c) Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na área de saúde:

Titular: CREVD - Centro de Recuperação Viva com Deus

Suplente: Pastoral da Saúde

d) Entidades Representantes de Aposentados e/ou Pensionistas:

Titular: APAU - Associação Professores Aposentados de Umuarama

Suplente: AAPC - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Copel

e) Entidades Representantes de Associação de Portadores de Patologias:

Titular: ARECURE - Associação dos Renais Crônicos de Umuarama

Suplente: APLER - Associação dos Portadores de Lesões por Esforços Repetitivos

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto nº 266/2005

f) Entidades Representantes de Associações de Portadores de Deficiências

Titular: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Suplente: ASSUMU - Associação de Assistência aos Surdos e Mudos de Umuarama

g) Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na área de Educação:

Titular: Associação de Pais e Mestres – Escola Mun. Sebastião de Matos

Suplente: Associação de Pais e Mestres – Colégio Estadual Princesa Izabel

h) Entidades que congregam Associação de Moradores e o Movimento Popular:

Titular: Associação de Moradores do Alto São Francisco

Suplente: Associação de Moradores do Parque D. Pedro II

i) Entidades Patronais Urbanas e Rurais

Titular: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Noroeste do Paraná

Suplente: Associação dos Artesões de Umuarama

j) Organizações não Governamentais – ONG'S, com atuação na área de Saúde:

Titular: Pastoral da Criança

Suplente: Grupo União pela Vida

II - REPRESENTANTES DE GESTORES PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTORES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO:

a) Titular: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Secretaria Municipal de Saúde

b) Titular: UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE

Suplente: PROVOPAR

c) Titular: Associação dos Hospitais de Umuarama

Suplente: Unimed Noroeste do Paraná

d) Titular: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Suplente: 12ª Regional de Saúde

e) Titular: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Suplente: CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade am. Gois feliz.
Fls. 03

Decreto nº 266/2005

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

- a) Titular: Sindicato dos Trabalhadores e Servidores em Serviços de Saúde Públicos, Conveniados, Contratados e/ou Consorciados ao SUS e Previdência do Estado do Paraná - SINDSAÚDE
Suplente: Associação Médica de Umuarama
- b) Titular: Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde
Suplente: Associação Odontológica de Umuarama
- c) Titular: Sindicato dos Servidores Públicos de Umuarama
Suplente: Associação dos Farmacêuticos/Bioquímicos
- d) Titular: Conselho Regional de Enfermagem
Suplente: Conselho Regional de Psicologia de Umuarama
- e) Titular: Trabalhadores da Saúde Organizados – (Terapeutas)
Suplente: Associação dos Fisioterapeutas de Umuarama

Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho de que trata este Decreto, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
CAMPUS DE UMUARAMA
RUA ...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 / 12 / 2005
DE N.º 7.586
UMUARAMA, 27 / 12 / 2005
W. Mangano
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Decreto Nº 272/2005
[Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS